



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2804/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ANDRÉ LUÍS BOVO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando eventuais aquisições de equipamentos de informática para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

FORNECEDOR: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57, com endereço na Rua Neo Alves Martins, nº 242, Zona 03, na cidade de Maringá - Pr, CEP: 87.050-110.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MOUSE COM FIO, PREDOMINANTEMENTE NA COR PRETA, COM RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO, COM INTERFACE USB, PLUG AND PLAY, COM ROLAGEM FÁCIL, COM 1000 DPI.	70	UN	EVUS/MO-01	17,00	1.190,00
2	MOUSE WIRELESS 2,4 GHZ COM 1600 DPI, INTERFACE USB, COM INTERRUPTOR DE ON E OFF, ALIMENTAÇÃO DE 1 PILHA AA, POSSUINDO A RODA DE ROLAGEM	30	UN	ARTICUS/AM1600	38,00	1.140,00
4	TECLADO COM FIO, LAYOUT ABNT 2, CENTRAL DE MÍDIAS, TECLAS DE ACESSO RÁPIDO DO WINDOWS, TECLAS SUPER MACIAS E SILENCIOSAS, COM 12 MESES DE GARANTIA.	50	UN	EVUS/TCO4	32,00	1.600,00
10	CABO SATA MEDINDO 50 CM, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300 MB/S, NA VERSÃO 2.0, COM 2 CONECTORES FÊMEA DE 7 PINOS CADA, NA COR VERMELHA.	40	UN	PLUSCABLE/PC-CBST04	8,70	348,00
15	SUPORTE PARA CPU COMPATÍVEIS GABINETES AT E ATX, BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS, PERMITE AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS, ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 À 22,5CM, FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU. 12 MESES DE GARANTIA.	60	UN	C3 TECH/SUP GABINET	37,00	2.220,00
17	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS NO NOVO PADRÃO NBR 14136, NA COR PRETA COM VOLTAGEM 127V E 220V, EXTENSÃO DO CABO DEVE SER DE 1,10M, COM SELO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO. DEVE POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA.	60	UN	KAİROS / PTE0206	36,00	2.160,00
18	TELEFONE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE 1,9 GHZ, COM ALCANCE DE ATÉ 300 METROS EM AMBIENTE ABERTO OU 50 METROS EM AMBIENTE FECHADO, 7 TIPOS DE TOQUES MONOFÔNICOS, AJUSTE DE VOLUME DE TOQUE DE 5 OPÇÕES, VOLUME DE ÁUDIO COM 5 OPÇÕES, SOM DO TECLADO	15	UN	INTELBRAS /TS40	103,70	1.555,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



	AJUSTÁVEL, LED NO FONE, DISCAGEM RÁPIDA DE 10 NÚMEROS, MODO REPOUSO AUTOMÁTICO AO COLOCAR O FONE NA BASE, PAGE, FUNÇÕES (FLASH, REDISCAR, MUDO, PAUSA).					
24	IMPRESSORA LASER QUE IMPRIMA NA COR PRETA E BRANCO, QUE ACEITE MULTITAREFA, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 23PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 10.000 PÁGINAS. QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI, HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 DPI). PAINEL DE 2,7 POL EM TOUCH SCREEN (COLORIDO) COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 600MHZ, - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT, HP EPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, WI-FI DIRECT, CAPACIDADE SEM FIOS: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N). MEMÓRIA DE 256MB. MANUSEAMENTO DE PAPEL: - ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DO PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS - SAÍDA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS - CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: FRENTE E VERSO MANUAL - FORMATOS DE SUPORTE SUPOSTADOS: A4, A5, A6, B5 (JIS) - TAMANHOS DE MULTIMÉDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM - TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, RESISTENTE, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: - TIPO DE SCANNER: ADF, SCANNER DE BASE PLANA - FORMATOS DOS FICHEIROS DIGITALIZADOS: JPEG, PDF, PNG - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 300 PPP (A CORES E MONOCROMÁTICO, ADF); ATÉ 600 PPP (A CORES, SCANNER DE BASE PLANA); ATÉ 1200 PPP (MONOCROMÁTICO, SCANNER DE BASE PLANA) ESPECIFICAÇÕES DE FOTOCOPIADORA: - VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL): PRETO: ATÉ 22 CPM 5 - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO A PRETO): 600 X 600 PPP - DEFINIÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIAS: 25 ATÉ 400% - CÓPIAS, MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS. ALIMENTAÇÃO: 110VOLTS. GARANTIA: 12 MESES.	15	UN	HP/M130FW	1.019,50	15.292,50
27	FONTE ATX 12V, COM POTÊNCIA DE 350W. CONECTORES: - 1X MB ATX (24 PINOS) - 1X ATX 12V (4 PINOS) - 2X IDE - 2X SATA ENERGIA: - ENTRADA AC: 115/230V, 60HZ - CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM - CHAVE INTERRUPTORA LIGA/DESLIGA COR: PRETO COM 12 MESES DE GARANTIA.	30	UN	M-TEK/500W	111,00	3.330,00
28	FONTE ATX 12V COM POTÊNCIA DE 500W COM SELO 80 PLUS BRONZE. PFC: PFC ATIVO (> 0,9 TÍPICO) - TENSÃO DE ENTRADA: 100-240 VAC (GAMA COMPLETA) - CORRENTE DE ENTRADA: 8A MAX - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50-60HZ - CAPACIDADE DE SAÍDA: 500W - DIMENSÃO: 150X140X86MM - TIPO DE VENTILADOR: VENTILADOR DE ROLAMENTO HIDRÁULICO 120MM (HYB) - EFICIÊNCIA: 86% NA CARGA TÍPICA - MTBF: > 100.000 HORAS - PROTEÇÃO: OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP CONECTORES: - ATX / MB 20 + 4 PIN X 1 (600MM) - CPU / EPS 4 + 4 PIN X 1 (600MM) - PCI-E 6 + 2 PIN X 2 (500MM + 150MM) - SATA X 4 (500MM + 150MM + 150MM + 150MM) - 4 PINOS PERIFÉRICOS X 3 E 4 PINOS DISQUETE X 1 (500MM + 150MM + 150MM + 150MM) OS CABOS DEVEM POSSUIR UMA REDE PARA QUE O MESMO NÃO FIQUE EXPOSTO. 12 MESES DE GARANTIA.	5	UN	GIGABYTE /GP-PB500	286,00	1.430,00
29	LEITOR DE CD COM INTERFACE SATA, NA COR PRETA VELOCIDADE DE LEITURA: - DVD + R : 16X DVD-R : 16X DVD + RW : 12X DVD-RW : 8X DVD-ROM : 16X DVD + R (DL) 12X - DVD-R (DL) : 12X DVD-ROM (DL) : 12X DVD -RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 40X CD-ROM : 48X - DVD REPRODUÇÃO DE VÍDEO : 6X VCD PLAYBACK : 16X REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DE CD : 16X VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: - DVD + R : 24X DVD-R : 24X DVD + RW : 8X DVD-RW : 6X DVD + R (DL) : 8X - DVD-R (DL) : 8X DVD-RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 24X	10	UN	LG/GH24BS	83,00	830,00
35	CABO HDMI PADRÃO 2.0, MEDINDO 2 METROS, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA EM 4K COM ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO. - 32 CANAIS DE SOM - PROPORÇÃO DE IMAGEM DE	20	UN	VINIK/H20 90-2	22,00	440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



	CINEMA (21:9) PARA A MELHOR EXPERIÊNCIA EM FILMES E GAMES.					
36	CABO VGA : ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO: 1.5 METROS - ESTE CABO É UTILIZADO PARA TRANSMITIR IMAGENS DE EQUIPAMENTOS COM SAÍDA 15 PINOS (HDB15 OU VGA) PARA MONITORES OU TELEVISORES COM ENTRADA DE 15 PINOS (HDB15 OU VGA). - CABOS COM ESTA CONEXÃO SÃO UTILIZADOS PARA TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM DE UM EQUIPAMENTO PARA UM MONITOR EM SINAL ANALÓGICO (QUALIDADE EM BAIXA RESOLUÇÃO).	15	UN	EVUS / VGA 1,50 MTS	17,50	262,50,00
39	GABINETE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEVE SER DE COR ESCURA (PRETO, CHUMBO ETC.) COM BOM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COM COOLERS DE LED, SUPORTE PARA WATER COOLER DE ATÉ 12CM, PAINEL FRONTAL COM 2XUSB 2.0 E NO MÍNIMO 01 3.0, COMPATIBILIDADE COM PLACA MÃE DE 30,5 * 23CM, POSICIONAMENTO DA FONTE DEVE SER NA PARTE INFERIOR DO GABINETE, FILTRO DE POEIRA, PAINEL ACRÍLICO.	20	UN	K-MEX / MATRIX CG08R	216,00	4.320,00
44	TELEFONE COM FIO NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES : - 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO - 3 VOLUMES DE CAMPAINHA - 2 TIMBRES DE CAMPAINHA - POSIÇÕES MESA E PAREDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CONSUMO DE ENERGIA NÃO CONSOME ENERGIA - DIMENSÕES: 187 X 137 X 90MM - DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS - SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM	25	UN	INTELBRAS /PLENO	50,50	1.262,50
45	HEADSET NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES. ALIMENTAÇÃO: FONTE - CONTROLE DO VOLUME DE RECEPÇÃO: DIGITAL - TEMPO DE FLASH: 100,300 E 600MS - TECLADO: EMBORRACHADO - VOLUME MÁXIMO: -17DB - LED'S: ON/OFF E MUTE. PRÓXIMOS DAS TECLAS - TIARA DO HEADSET: AÇO 1,2 X 4,2MM ; REVESTIMENTO EM PVC - MICROFONE: NOISE CANCELLING (CANCELADOR DE RUÍDOS) - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ACÚSTICOS: NA BASE E NO HEADSET - TIPO DE MICROFONE: ELETRETO BIDIRECIONAL - RESPOSTA A FREQUÊNCIA: 100-10000HZ - IMPEDÂNCIA MÁXIMA (MIC): 2K2 O, 1K3 O INVERSAMENTE - TIPO DE CAPSULA: DINÂMICA - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 300 ~3,4 KHZ - COR: PRETO BASE DISCADORA: - TECLADO NUMÉRICO - ENTRADA DO HEADSET (HEADSET) - TECLA MUTE - TECLA FLASH - VOL - - TECLA - ON/OFF - VOL + - LED AMBAR (ON/OFF) - TECLA REDIAL - LED VERMELHO (MUTE) - SELEÇÃO DE CAMPAINHA (RINGER) - AJUSTE DE TEMPO DE FLASH - ENTRADA DE LINHA (LINE) - MODO DE DISCAGEM (MODE) HEADSET - APOIO LATERAL - ARCO AJUSTÁVEL - CÁPSULA RECEPTORA - SUPORTE DA CÁPSULA RECEPTORA - HASTE DO MICROFONE - MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDO - PRENDEDOR DO CABO - CONECTOR MODULAR RJ9 - ESPUMA DO MICROFONE	4	UN	INTELBRAS /HSB50	126,50	506,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DOS FORNECEDORES E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os objetos deverão ser entregues no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, no endereço constante na requisição.

4.4. Os objetos serão recusados nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 9.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

05.06.04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

- 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
 - b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos

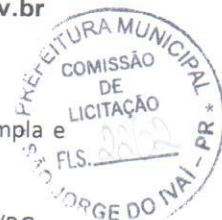


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único: Fica designado o servidor Leonardo Ambrósio, matrícula nº 575, portador da CI/RG sob nº 10.399.018-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 082.182.379-50 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

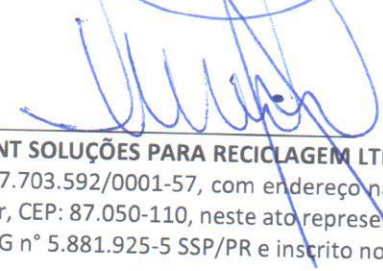
13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 29 de outubro de 2019.



André Luis Bovo
PREFEITO MUNICIPAL



INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57, com endereço na Rua Neo Alves Martins, nº 242, Zona 03, na cidade de Maringá - Pr, CEP: 87.050-110, neste ato representado pelo Sr. Marcio Kodi Ueda, portador da cédula de identidade RG nº 5.881.925-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 795.031.289-00.